

servidor **LEONEL GOIS LIMA OLIVEIRA**, Analista Judiciário Adjunto, lotado na Secretaria Especial de Planejamento e Gestão, Matrícula nº 4500.1/4, com fundamento no art. 110, item I, letras **a** e **b**, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará e art. 1º do Provimento nº 09/90 deste Tribunal, afastamento para participar de curso de Doutorado de Administração pela FGV-RJ, pelo período de 4 (quatro) anos, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a partir do dia 21 de fevereiro de 2011. **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 24 dias do mês de março do ano de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, nos termos do Processo Administrativo nº 4756448-90.2010.8.06.0000, **RESOLVE** conceder a MARCOS ANTONIO SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Oficial de Justiça, Matrícula nº 3979.1/1, lotado na Vara Única da Comarca de Milagres, **SUSPENSÃO DE VÍNCULO FUNCIONAL** do referido cargo, a partir de 15 de dezembro de 2010, pelo período de 18 (dezoito) meses, nos termos do art. 1º da Lei estadual nº 13.574, de 20 de janeiro de 2005, e art. 65 da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em virtude de haver sido nomeado para o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região. **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 24 dias do mês de março de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N° 293/2011-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos a Dra. CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA, Juíza de Direito do Fórum da Comarca de **HIDROLÂNDIA - CE**, da importância de **R\$ 300,00 (Trezentos reais)** à conta da dotação 33903900 FR 00, do vigente orçamento de 2011, conforme Nota de Empenho nº **0523** anexa, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo de aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, em Fortaleza, aos 17 de março de 2011.

DR. PEDRO HENRIQUE GÊNOVA DE CASTRO
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE

PORTARIA N°294/2011-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao Dr. ROMMEL MOREIRA CONRADO, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de **MULUNGU- CE**, da importância de **R\$ 300,00 (Trezentos reais)** à conta da dotação 33903900 FR 00, do vigente orçamento de 2011, conforme Nota de Empenho nº **0524** anexa, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo de aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, em Fortaleza, aos 17 de março de 2011.

DR. PEDRO HENRIQUE GÊNOVA DE CASTRO
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE

PORTARIA N°307/2011-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao Dr. JOSÉ BATISTA DE ANDRADE, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de **IGUATU - CE**, da importância de **R\$ 500,00 (Quinhentos reais)** à conta da dotação 33903900 FR 00, do vigente orçamento de 2011, conforme Nota de Empenho nº **0554** anexa, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo de aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, em Fortaleza, aos 21 de março de 2011.

DR. PEDRO HENRIQUE GÊNOVA DE CASTRO
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE

PORTARIA N° 324 / 2011 - TJ - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Art. 12 da Lei estadual nº 11.601, de 06 de setembro de 1989, D.O. de 14 de setembro de 1989, regulamentado pelas Portarias nº 322/2007, de 09 de abril de 2007, D.J. de 16 de abril de 2007 e nº 1.459/2008, de 28 de outubro de 2008, D.J. de 29 de outubro de 2008, resolve **AUTORIZAR** a aquisição de **7.812** (sete mil, oitocentos e doze) **Créditos para Vale-Transporte Eletrônico – PassCard**, distribuídos para **245** (duzentos e quarenta e cinco) beneficiários, no valor de **R\$ 14.061,60** (quatorze mil, sessenta e um reais e sessenta centavos) e **1.588** (um mil, quinhentos e oitenta e oito) **Créditos para Vale-Transporte Eletrônico – Metropolitano**, distribuídos para **50** (cinquenta) beneficiários, no valor de **R\$ 4.730,40** (quatro mil, setecentos e trinta reais e quarenta centavos), sendo **40** (quarenta) **Tipo D; 418** (quatrocentos e dezoito) **Tipo E; 630** (seiscientos e trinta) **Tipo F; 76** (setenta e seis) **Tipo G ; 216** (duzentos e dezesseis) **Tipo J; 170** (cento e setenta) **Tipo M e 38** (trinta e oito) **Tipo S**, totalizando o valor geral de **R\$ 18.792,00** (dezento mil, setecentos e noventa e dois reais), para concessão aos servidores lotados no Tribunal de Justiça, Comarcas do Interior e Fórum Clóvis Beviláqua, constantes nos